

ORDEN DO DIA
20/08/2002
Flávia



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO
Protocolado
Em 19/08/2002
Flávia Lavatelli
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 039/2002

EXPEDIENTE DO DIA
EM 20/08/2002

**PRORROGA PRAZO PARA
CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE MULTA
NOS DÉBITOS DE ISS-QN,
INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e

ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90
(noventa) dias, o prazo previsto na Lei Municipal nº 412, de 26 de março de 2002,
que concede isenção de **MULTAS** nos valores inscritos em Dívida Ativa, oriundas do
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS-QN, neste Município de Marechal
Floriano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a contar de
sua publicidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Marechal Floriano, ES, 15 de Agosto de 2002

APROVADO
Em 17/09/2002
Presidente


João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças e
Orçamento
Em 20/08/2002


A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Em 20/08/2002


brasil